



ARM - Águas e Resíduos
da Madeiro, S.A.

DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE SANTANA

4.º TRIMESTRE

ZONA DE ABASTECIMENTO:

1286 - ZA da Nascente do Ribeiro Frio + Captação na Levada dos Balcões

2023

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (DRAAC).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)*		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
Bactérias Coliformes	0	N/100mL	0	4	2	60%	5	5	100%
Cheiro	3	Factor de Diluição	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	0	100%	2	2	100%
Cloro Residual Livre	---	mg/L Cl ₂	<0,1 (LQ)	0,6	0	100%	5	5	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	2	2	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20°C	74	83	0	100%	2	2	100%
Cor	20	mg/L PtCo	<5 (LQ)	<5 (LQ)	0	100%	2	2	100%
<i>Enterococos</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	2	2	100%
<i>Escherichia Coli</i>	0	N/100mL	0	1	1	80%	5	5	100%
Número de Colónias a 22°C	---	N/mL	1	33	0	100%	2	2	100%
Número de Colónias a 36°C	---	N/mL	0	1	0	100%	2	2	100%
pH	6,5 - 9,5	Escala de Sorensen	7,6 a 22 °C	7,8 a 19 °C	0	100%	2	2	100%
Sabor	3	Factor de Diluição	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 24 horas após colheita)	0	100%	2	2	100%
Turvação	1,0	NTU	<0,2 (LQ)	1,6	0	100%	2	2	100%

Avaliação: Os incumprimentos microbiológicos registados foram alvo de um processo de investigação, tal como estabelecido no artigo 23.º Decreto - Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, tendo identificado que a contaminação deveu-se à falta de utilização dos pontos de amostragem, baixa renovação de água, o decaimento de cloro residual e proliferação de biofilme. No entanto, a manutenção, limpeza e higienização da rede predial dos pontos de amostragem é da responsabilidade do proprietário/utilizador da rede predial, em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

* VP - Valor Paramétrico (Dec. Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto).